



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 926/03 - DE, 17 DE SETEMBRO DE 2.003.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE WALDECI MANOEL DA SILVA, AO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTA LUZIA, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA LUZIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá ao Centro Comunitário do Bairro Santa Luzia, localizado no Bairro Santa Luzia sito à Rua Iraés esquina com Ibitinga e Irapurus desta cidade, a denominação de Waldeci Manoel da Silva.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 17 DE SETEMBRO DE 2.003.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com ressalvas

Registrada e Publicada de acordo com a Legislação vigente com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Munic. de Fazenda Gestão e Controle.